

CONTRATO DE RATEIO N° 02/2023

Os municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 06 de dezembro de 2022, nos termos do art. 8º, II e IV c/c art. 16,V, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1ª - O presente Contrato de Rateio tem por objetivo a prestação de serviços por parte da Amauc para *realização de capacitação e assessorias contratadas a serem disponibilizados aos municípios*, preferencialmente nas áreas de Educação, Nutrição, Assistência Social e Cultura.

Parágrafo Único: Havendo disponibilidade financeira e de comum acordo entre os Municípios poderão ser disponibilizados cursos em outras áreas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2ª - A despesa a ser rateada pelo presente Contrato de Rateio é de 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais) divididos de forma igualitária dentre os 14 (quatorze) municípios integrantes da Amauc.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REPASSE DE RECURSOS

3ª – Cada um dos Municípios que compõe a Amauc repassarão o valor conforme tabela abaixo:

ORIGEM	UNITARIO	TOTAL
4 –Receitas	198.800,00	198.800,00
Contribuições Municipais	198.800,00	198.800,00
Alto Bela Vista	14.200,00	14.200,00
Arabutã	14.200,00	14.200,00
Concórdia	14.200,00	14.200,00
Ipira	14.200,00	14.200,00
Ipumirim	14.200,00	14.200,00
Irani	14.200,00	14.200,00
Itá	14.200,00	14.200,00
Jaborá	14.200,00	14.200,00
Lindóia do Sul	14.200,00	14.200,00
Peritiba	14.200,00	14.200,00
Piratuba	14.200,00	14.200,00
Presidente Castello Branco	14.200,00	14.200,00
Seara	14.200,00	14.200,00
Xavantina	14.200,00	14.200,00

Parágrafo primeiro: Os valores acima dispostos serão repassados da seguinte forma:

1ª Parcela com vencimento até 30/04/2023 no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);

2ª Parcela com vencimento até 15/07/2023 no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);

Parágrafo segundo: Pela finalidade dos cursos a serem disponibilizados poderão ser utilizados recursos do Salário Educação e dos recursos vinculados a Assistência Social, Saúde e Cultura, na seguinte proporção:

2.1 - Cursos destinados a área da Educação: R\$ 6.000,00 por município;

2.2 - Cursos destinados a área de Nutrição (educação): R\$ 1.360,00 por município;

2.3 - Cursos destinados a área de Nutrição (saúde): R\$ 1.140,00 por município;

2.3 - Cursos destinados a área da Assistência Social: R\$ 3.570,00 por município

2.4 – Cursos destinados a área da Cultura: R\$ 2.130,00 por município

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso no pagamento das parcelas o município estará impedido de participar das ações realizadas e usufruir das assessorias contratadas.

Parágrafo Quarto: Havendo sobras financeiras ao final do exercício, os Prefeitos e Prefeitas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a destinação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos municípios associados no elemento de Despesa 3.3.90.39.48.00.00 (Serviços de Seleção e Treinamento).

CLÁUSULA QUINTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5ª - A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas contábeis as quais a AMAUC esteja subordinada, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina.

5.1 A AMAUC encaminhará a prestação de contas até 15º dia do mês subsequente à realização dos cursos.

CLAUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6ª - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SETIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos Municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 06 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por
ELTON MATTES 0151159
0151159
8905

Assinado digitalmente por
ELTON MATTES 01511598905
DN: C=BR, O=C=PP-Brazil,
OU=AC-SOLUÇÕES, CN=ELTON MATTES,
OU=PP-Brazil, CN=Certificado
PP-AL, DANIEL ON MATTES,
OU=PP-Brazil,
R:Brasilia, E=on@autor.datas
Assinatura:
Localização: sua localização de
assinatura atual
Data: 2022.12.13 10:36:56 -03'00'
Fonte: PAdes: Versão: 10.1.0

ELTON MATTES

Prefeito de Alto Bela Vista

ROGERIO LUCIANO
PACHECO:5405678
0900

Assinado de forma digital
por ROGERIO LUCIANO
PACHECO:54056780900
Dados: 2022.12.16
08:27:10 -03'00'

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO

Prefeito de Concórdia

HILARIO
REFFATTI:22778233
091

Assinado de forma digital por
HILARIO REFFATTI:22778233091
Dados: 2022.12.16 15:52:02
-03'00'

HILARIO REFFATTI

Prefeito de Ipumirim

VANDERLEI
CANCI:6258
3581953

Assinado de forma
digital por VANDERLEI
CANCI:62583581953
Dados: 2022.12.19
08:44:59 -03'00'

VANDERLEI CANCI

Prefeito de Irani

CLEVSON RODRIGO
FREITAS:986010759
91

Assinado de forma digital
por CLEVSON RODRIGO
FREITAS:98601075991
Dados: 2022.12.26 13:01:46
-03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito de Jaborá

LEANI KAPP
SCHMITT:
49234854934

Assinado digitalmente por LEANI KAPP SCHMITT:
49234854934
DN: C=BR, O=C=PP-Brazil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RS, OU=RS, CN=CPF, AL, OU=ALDO
OU=AR, CN=CPF, AL, OU=2491680000190, CN=LEANI
KAPP SCHMITT, 49234854934
R:Brasilia, E=on@autor.datas
Assinatura:
Localização: sua localização de assinatura atual
Data: 2022.12.15 08:37:17 -03'00'
Fonte: PAdes: Versão: 11.0.0

LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita de Araribá

MARCELO
BALDISSERA:08
807372983

Assinado de forma digital
por MARCELO
BALDISSERA:08807372983
Dados: 2022.12.16 13:50:11
-03'00'

MARCELO BALDISSERA

Prefeito de Ipira

CLEMOR
ANTONIO
BATTISTI:9237481
6915

Assinado de forma digital
por CLEMOR ANTONIO
BATTISTI:92374816915
Dados: 2022.12.19
13:20:47 -03'00'

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI

Prefeito de Itá

NEUDI ANGELO
BERTOL:34737880
906

Assinado de forma digital por
NEUDI ANGELO
BERTOL:34737880906
Dados: 2022.12.20 10:37:24
-03'00'

NEUDI ANGELO BERTOL

Prefeito de Lindóia do Sul

PAULO JOSE
DEITOS:0219663297
0

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE DEITOS:02196632970
Dados: 2022.12.28 08:10:03 -03'00'

PAULO JOSE DEITOS

Prefeito de Peritiba

